" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-19- DE 30 DE ABRIL DE 1.958 =

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a Escola Mixta da Cruz Preta, uma vérba na importancia de CR$ 2.000,oo (dois mil cruzeiros), como auxilio à Caixa Escolar.

Artigo 2º) - A verba que se refere o artigo 1º, correrá por - conta do excesso de arrecadação do corrente ano.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Maio de 1.958.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =